

<b>P U B L I C A D O</b> EM 26 / 03 / 2026 NO QUADRO DE AVISO <i>Núlio</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>CNPJ: 18.675.942/0001-35</b> Página 1 de 5
---	--

## PORTARIA Nº 34/2026

O Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão Gestora para elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036** (doravante denominada Comissão Gestora), com o objetivo de coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração e adequação do **Plano Municipal de Educação do município de Silvianópolis-MG**, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 2.614/2024) e o Plano Estadual de Educação.

**Parágrafo único.** A Comissão Gestora é uma instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre os segmentos educacionais e a sociedade civil, objetivando garantir legitimidade social, participação democrática e qualidade no processo de planejamento da educação municipal.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representando os seguimentos elencados abaixo:

##### I – NÚCLEO OBRIGATÓRIO:

- a) **Cibele Gonzales Lopes (Secretária de Educação)** representante da Secretaria Municipal de Educação (Coordenadora Geral);
- b) **Lilian Luiza Gomes (Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação)** – representante do Conselho Municipal de Educação;
- c) **Regiane Rosângela Marques (Vereadora)** – representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal.
- d) **Elza Maria Camargo de Vasconcelos (Professora), Luciely Dianne da Silva (Supervisora); Nataly Pereira e Castro (Secretária da Escola Municipal)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 2 de 5

**Silviano Brandão**); **Vilnei Borges da Silva** (**Secretário do CIEMSA – Colégio Integrado de Estudo Municipal Santa Águeda**); **Karini Danieli de Paiva** (**Secretária do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Alzira Beraldo Borges**) - representantes para Equipe Técnica de redatores do PME;  
**e) Sheyla Rosária Vilhena de Carvalho** (**Assistente Administrativo**); **Júlia Maria Martins Soares** (**Assistente Administrativo**) - demais representantes da Secretaria Municipal de Educação.

**II – NÚCLEO DE APOIO**

- a) **João Ricardo Sobrinho** - representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) **Ana Carla Soares** - representante da Secretaria de Saúde;
- c) **Ivanna Mara Andrade Peixoto Rodrigues** - representante da Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.
- d) **Natalia Gabrieli Vieira Euzébio** – representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- e) **Edrei Erli Moreira** – representante da Secretaria de Obras;
- f) **Kennedy Cassiano Ferreira da Silva** – representante do Conselho Tutelar;
- g) **Rita de Cássia Castro** – representante da EMATER;
- h) **Antônio Rafael de Paiva Fernandes** – representante Diretor da Escola Estadual Magalhães Carneiro;
- i) **Érica Campos de Souza** – representante da Supervisão da Escola Estadual Magalhães Carneiro;
- j) **Delcides Patrício de Paiva Júnior** – representante dos professores da Escola Estadual Magalhães Carneiro;
- k) **Simone Elaine do Divino Borges** – representante Diretora da Escola Municipal Silviano Brandão;
- l) **Marta dos Santos** - representante da Supervisão da Escola Municipal Silviano Brandão;
- m) **Ana Aparecida Beraldo Reis** – representante dos professores da Escola Municipal Silviano Brandão;
- n) **Maria Acácia Gouveia Vilhena** – representante das monitoras das escolas Municipais;
- o) **Jacira Pereira Marques** – representante Diretora do CIEMSA – Colégio Integrado de Estudo Municipal Santa Águeda;
- p) **Romilda Aparecida de Paiva** - representante da Supervisão matutino do CIEMSA – Colégio Integrado de Estudo Municipal Santa Águeda;
- q) **Flaviana Fernanda da Silva Custódio** - representante da Supervisão vespertino do CIEMSA – Colégio Integrado de Estudo Municipal Santa Águeda;
- r) **Rosângela Aparecida de Brito Hayasaka** – representante dos professores do CIEMSA – Colégio Integrado de Estudo Municipal Santa Águeda;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 3 de 5

- s) **Gilmara Fabrícia Camilo** – representante dos professores de apoio do CIEMSA – Colégio Integrado de Estudo Municipal Santa Águeda;
- t) **Maria Helena Borges de Melo** – representante Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Alzira Beraldo Borges;
- u) **Dalva Helena de Paiva** - representante da Supervisão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Alzira Beraldo Borges;
- v) **Ana Lúcia de Oliveira Silva** - representante dos professores do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Alzira Beraldo Borges;
- w) **Ana Lúcia de Almeida** – representante das Auxiliares de Serviços Básicos das escolas municipais;
- x) **Danieli Tatiane Souza Marques** – Psicóloga escolar e representante dos trabalhadores que dão suporte à aprendizagem das escolas municipais;
- y) **Paula de Cássia Beraldo** - Fonoaudióloga municipal e representante dos trabalhadores que dão suporte à aprendizagem das escolas municipais.

**Art. 3º** Os integrantes da Comissão Gestora serão indicados pelas respectivas instituições/segmentos e designados mediante esta Portaria, **com mandato até 31 de maio de 2027.**

**Parágrafo único.** Os membros poderão indicar suplentes para substituições temporárias, mediante aprovação da coordenação.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar e acompanhar todo o processo de elaboração/adequação do PME;
- II – garantir a participação democrática de segmentos educacionais e da sociedade civil;
- III – realizar e organizar as Conferências Municipais de Educação, com ampla participação social;
- IV – enviar representantes para participar obrigatoriamente da Oficina de Dados promovida pelo Técnico Local da Rede de Cooperação Técnica para os Planos Decenais de Educação;
- V – elaborar diagnóstico da situação educacional municipal;
- VI – propor objetivos, metas e estratégias em consonância com o PNE;
- VII – coordenar seminários e consultas públicas durante o processo;
- VIII – apoiar a redação do Projeto de Lei do PME;
- IX – encaminhar o Projeto de Lei ao Poder Legislativo;
- X – acompanhar o processo de aprovação e sanção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 4 de 5

**Art. 5º** Compete ao Coordenador Geral (Secretário de Educação):

- I – presidir as reuniões da Comissão Gestora;
- II – coordenar as atividades técnicas de elaboração;
- III – garantir recursos orçamentários e materiais para o processo;
- IV – encaminhar documentos ao MEC e à Secretaria Estadual de Educação;
- V – atender aos encaminhamentos do técnico local da rede de cooperação técnica para os planos decenais de educação.

**CAPÍTULO IV  
DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** A Comissão Gestora funcionará sob as seguintes diretrizes:

- I – reuniões ordinárias: quinzenais (mínimo) durante o período de elaboração;
- II – reuniões extraordinárias: sempre que necessário, convocadas pelo Coordenador;
- III – as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes;
- IV – poderão ser convidados especialistas para contribuições específicas;
- V – o trabalho será documentado em atas de reunião.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas secretarias.

**CAPÍTULO V  
DOS PRAZOS**

**Art. 8º** São estabelecidos os seguintes prazos para o processo de elaboração:

- fevereiro a março 2026: constituição da comissão gestora.
- março a abril 2026: participação na Oficina de Dados;
- abril a maio 2026: realização de conferências e seminários para consulta pública e elaboração do diagnóstico da educação municipal;
- maio a agosto 2026: definição de metas, estratégias e redação do Projeto de Lei;
- setembro 2026: envio do Projeto de Lei ao Legislativo;
- setembro-novembro 2026: processamento legislativo;
- até dezembro 2026: sanção e publicação do novo PME com validade até 2036.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 5 de 5

**Parágrafo único.** Os prazos apresentados poderão ser prorrogados em função da data de referência a ser definida pela aprovação final do Plano Nacional de Educação pelo Congresso Nacional.

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Silvianópolis-MG, 26 de março de 2026.**

**Lúcio Tadeu Andrade Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

**Cibele Gonzales Lopes**  
**Secretária de Educação**

**Cibele Gonzales Lopes**  
Secretária de Educação  
PREFEITURA DE SILVIANÓPOLIS - MG